



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial – Prefeitura de Saloá

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade e a viabilidade da contratação de um **Leiloeiro Oficial**, por meio de **Chamamento Público para Credenciamento**, com base na **Lei nº 14.133/2021**, para a realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do município.

A escolha do chamamento público como modalidade de contratação se justifica pela possibilidade de credenciar **vários interessados** que atendam aos requisitos estabelecidos, promovendo ampla concorrência e garantindo maior eficiência no processo.

2. Justificativa

A alienação de bens públicos inservíveis por meio de leilão visa garantir maior eficiência, transparência e arrecadação para o município. A realização do chamamento público permite selecionar **múltiplos leiloeiros habilitados**, ampliando as oportunidades de negociação e assegurando melhores condições para a Administração.

A contratação de um **Leiloeiro Oficial** registrado na **Junta Comercial** garante a legalidade e a transparência do processo, promovendo a venda eficiente de bens públicos e evitando sua depreciação com o tempo.

3. Fundamentação Legal

O chamamento público para credenciamento será realizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Art. 79** – Trata do credenciamento como modalidade de contratação direta para a prestação de serviços.
- **Art. 6º, XL** – Define o leilão como modalidade de alienação de bens.

Além disso, o processo observará as diretrizes estabelecidas na legislação específica dos leiloeiros, incluindo normativas estaduais e federais aplicáveis.

4. Objeto do Chamamento Público





Credenciamento de **Leiloeiros Oficiais** para a realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis da Prefeitura de Saloá, com **comissão de até 5% sobre o valor do arremate**, paga pelo arrematante, sem custos diretos para o município.

5. Requisitos para Credenciamento

Os interessados deverão apresentar:

- **Registro ativo na Junta Comercial do Estado** correspondente.
- **Comprovação de experiência na realização de leilões públicos.**
- **Infraestrutura tecnológica** para a realização de leilões eletrônicos e presenciais.
- Declaração de compromisso com as normas de transparência e publicidade dos certames.

6. Forma de Seleção e Credenciamento

O processo de credenciamento será realizado por meio de **Chamamento Público**, garantindo a participação de diversos interessados. O credenciamento ocorrerá de forma **contínua**, permitindo que novos leiloeiros ingressem no rol de prestadores habilitados durante a vigência do edital.

Os leiloeiros credenciados poderão ser convocados conforme a demanda da Administração, observando critérios objetivos, tais como:

- **Menor percentual de comissão do arrematante (até 5%).**
- **Maior alcance e capacidade de divulgação dos leilões.**
- **Histórico de desempenho e eficiência em certames anteriores.**

7. Benefícios do Chamamento Público

- **Ampla concorrência**, permitindo a participação de diversos leiloeiros qualificados.
- **Garantia de economicidade**, pois não há custos diretos para a Administração.
- **Transparência e conformidade legal**, garantindo lisura no processo de alienação de bens.
- **Otimização da gestão patrimonial**, convertendo bens ociosos em recursos financeiros.

8. Conclusão

A realização de **Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais** atende aos princípios da eficiência, transparência e economicidade. Além de garantir um





PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo

processo competitivo e acessível, permite que a Administração tenha maior flexibilidade na escolha do prestador mais vantajoso para cada certame.

Este ETP serve como base para a elaboração do **Edital de Chamamento Público**, assegurando que a Prefeitura de Saloá conduza o processo dentro das normas vigentes e obtenha os melhores resultados para a alienação de bens públicos.

Saloá, 29 de janeiro de 2025

José Airton Gomes Maciel
Secretário de Administração





TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Leiloeiro Oficial para a Prefeitura de Saloá

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de um Leiloeiro Oficial para a realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Saloá, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes. O leiloeiro será responsável pela organização, divulgação e condução dos leilões, sendo remunerado através de comissão paga pelo arrematante, limitada a 5% sobre o valor arrematado.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de alienação de bens inservíveis decorre da otimização do patrimônio público, promovendo o adequado reaproveitamento de recursos financeiros e administrativos. A contratação de um Leiloeiro Oficial garantirá a transparência e legalidade do processo, além de maximizar a arrecadação para os cofres públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do Leiloeiro Oficial será realizada por meio de **Chamamento Público**, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Além disso, aplicam-se as normas do Código Civil, Decreto-Lei nº 21.981/1932 e demais legislações pertinentes ao exercício da atividade de leiloeiro.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O Leiloeiro Oficial contratado terá as seguintes atribuições:

- Organizar e divulgar os leilões, garantindo ampla publicidade;
- Realizar avaliações prévias dos bens a serem leiloados;
- Conduzir as sessões de leilão presencial e/ou eletrônico, conforme a necessidade da Administração;
- Elaborar a ata dos leilões e demais documentos exigidos;
- Responsabilizar-se pelo recebimento dos valores arrematados e repasse à Prefeitura, descontadas eventuais despesas previstas no edital;
- Prestar suporte técnico e jurídico na condução dos leilões.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:





- Ser Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco;
- Possuir experiência comprovada na condução de leilões públicos;
- Apresentar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Declarar expressamente que a remuneração será exclusivamente oriunda da comissão de até 5% paga pelo arrematante.

6. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado ao Leiloeiro Oficial será efetuado pelo **arrematante**, limitado a **5% do valor do bem arrematado**, conforme estabelecido no edital do leilão. A Prefeitura Municipal de Saloá não terá nenhuma despesa direta com a contratação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha do Leiloeiro Oficial será realizada por meio de Chamamento Público, considerando os seguintes critérios:

- Regularidade cadastral na Junta Comercial;
- Experiência comprovada em leilões públicos;
- Proposta técnica detalhando metodologia e estratégias de divulgação e realização do leilão;
- Histórico de êxito em leilões similares.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual período mediante justificativa e interesse da Administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O leiloeiro deverá observar todas as normas legais vigentes e responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- A Prefeitura Municipal de Saloá se reserva o direito de revogar ou anular o chamamento público a qualquer tempo, desde que haja justificativa legal para tanto;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura.

Saloá, 29 de janeiro de 2025

José Airton Gomes Maciel
Secretário de Administração

